

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201610863**Código MEC:** 1437746**Código da
Avaliação:** 135821**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA

Endereço da IES:33603 - Universidade Federal Rural da Amazônia - Unidade SEDE - AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2501 TERRA FIRME. Belém - PA.
CEP:66077-530**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

ENGENHARIA AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS

Informações da comissão:**Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 29/06/2018 09:16:02**Período de
Visita:** 01/08/2018 a 04/08/2018**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Marcia de Fatima Inacio (81579853749) -> coordenador(a) da comissão

Altair Rosa (85699110925)

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

Instituição:

O Ministério da Educação e Cultura (MEC), criado através da lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953, é o mantenedor da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). Trata-se de uma Instituição Federal de Ensino Superior, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 05200001/000101, com sede e foro à Avenida Presidente Tancredo Neves nº 2501, CEP: 66077530, Belém/PA. A Instituição Foi originada através da Lei no 10.611 de 23 de dezembro de 2002, da transformação da antiga Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, sucessora da Escola de Agronomia da Amazônia (criada pelo Decreto-Lei no 8.290, de 5 de dezembro de 1945 e transformada em Autarquia de Regime Especial pelo Decreto no 70.686, de 7 de junho de 1972).

Belém do Pará, município sede da UFRA em avaliação é a capital do estado do Pará. A cidade foi fundada em 12 de janeiro de 1616 pelos portugueses, às margens da baía Guajará (Paraná-Guaçu). É uma cidade histórica e portuária, localizada ao extremo nordeste da maior floresta tropical do mundo. Belém possui uma área de 1 059,458 km² e está a cerca de 2 140 km da capital federal, Brasília. Com uma população de cerca de 1 450.000 habitantes É o município mais populoso do Pará e o segundo da região Norte. A Região Amazônica, em face de sua excepcional área e diversidade, apresenta uma variedade de tipos de problemas ambientais, os quais, requerem atenção especial por parte do profissional de Engenharia Ambiental e Recursos Renováveis.

A missão da UFRA, conforme seu PDI (2010-2014), é “...contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia, através da formação de profissionais de nível superior, desenvolvendo e compartilhando conhecimento técnico, científico e cultural, oferecendo serviços à comunidade por meio do ensino, pesquisa e extensão...”. De acordo com o PDI, a UFRA busca a inserção Regional formando profissionais com competências e habilidades dirigidas à realidade regional a partir de estrutura curricular aberta e plural que moldam o perfil do formando, oferecendo lhes alternativas de direcionamento profissional. Até 2011 a UFRA apresentava os seguintes Campi e unidades fora das sede: 1.Fazenda Escola de Igarapé Açu; 2. Estação Experimental de Piscicultura de Água Doce – Castanhal; 3. Estação Experimental de Benfica; 4. Estação Experimental de Guirana; 5. Campus de Parauapebas; 6. Campus de Capitão Poço; 7. Campus de Paragominas. A partir de 2011 a IES apresenta ainda em seu PDI um plano de expansão, que inclui a criação de novos campi em Capanema, Tomé Açu, Tucuruí e Altamira, juntamente com a abertura de novos cursos, incluindo cursos de bacharelado e de licenciatura.

No Campus Belém são oferecidos os cursos de Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Energias Renováveis, Engenharia de Pesca, Engenharia Cartográfica, Licenciatura em Informática e Computação Agrária. No O curso de Agronomia também é oferecido nos campi de Capitão Poço e de Paragominas, enquanto Engenharia Florestal é oferecido no campi de Santarém e Zootecnia no campi de Parauapebas. A IES oferece ainda seis cursos de pós-graduação Stricto Sensu, sendo cinco a nível de mestrado e um de doutorado, além de sete cursos de pós-graduação lato sensu.

Curso:

Curso:

O Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, é ofertado no Campus sede da UFRA em Belém, localizado à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2501, CEP: 66077-530, Belém/PA, mesmo endereço constante do sistema e-mec e do ofício de designação da presente comissão. O curso de Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade

Federal Rural da Amazônia teve início no dia 19 de outubro de 2007, através de aprovação em reunião, pelo Conselho Universitário (CONSUN), da proposta do Plano de Reestruturação e Expansão da UFRA. Com o Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais-REUNI o plano se concretizou no ano de 2010.

O curso é na modalidade presencial, com carga horária total de 4.141 horas, destas 180 horas destinadas ao estágio obrigatório, 102 horas de Trabalho de Conclusão de Curso em duas disciplinas e 102 horas para as Atividades Acadêmicas Específicas (Atividades Complementares). O Curso é ofertado em regime didático de créditos, com 50 vagas anuais autorizadas, nos turnos da manhã e tarde, com sistema de seleção que ocorreu através de vestibular até 2011 e através do Sistema de Seleção Unificada (SISU) a partir de 2011. O tempo de integralização mínimo é de nove semestres e o máximo é de dezoito. O Curso foi autorizado inicialmente com a oferta de 40 vagas anuais (Decreto no 5.773 de 09/05/2006 -artigo 28º). Posteriormente houve a ampliação das vagas anuais de 40 para 50. Atualmente estão matriculados 268 alunos no curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

O Curso recebeu nota 03 no Conceito Preliminar de Curso (CPC) e ENADE-2014. Atualmente é coordenado pelo Professor José Felipe Souza de Almeida, que tem Graduação, Especialização e Mestrado em Física. Doutorado e Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica. O Prof. atua em regime de trabalho integral, dedica 20 horas semanais à Coordenação do Curso, possui experiência de 10 anos no Magistério superior. O NDE é composto por 11 (onze) docentes designados pela Instituição, através da Portaria UFRA Portaria nº 1660 de 28 de junho de 2018, sendo 100% dos membros com titulação *Stricto sensu*, com 10 em nível de doutorado e 1 em nível de mestrado, todos contratados em tempo integral com dedicação exclusiva.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A presente Comissão foi designada pelo Ofício Circular nº 1527887805_1533216307 CGAICG/ DAES /INEP/ MEC de 02 de agosto de 2018 para realizar a Avaliação "in loco" do Ato Regulatório de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA, (Avaliação 135821, Processo 201610863). O curso é ofertado à Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, CEP 66077530 - Belém, PA, mesmo endereço informado no ofício de designação da presente comissão e no formulário e-MEC. Os procedimentos de análise de verificação "in loco" foram realizados pela Comissão Avaliadora, composta pelos Professores Drs. Altair Rosa e Marcia de Fatima Inacio (Coordenadora), que encaminhou à IES e a Coordenação do Curso, em tempo hábil, a agenda das atividades a serem cumpridas. Agenda que foi ratificada durante a reunião de instalação da Comissão. Em período anterior à visita, seguindo os procedimentos de análise de verificação "in loco" orientados pelo Instrumento de Avaliação, essa comissão estudou os documentos apensados ao formulário e-MEC. Na visita, preliminarmente, realizou-se a reunião de apresentação da Comissão, com a presença do Reitor da UFRA, Prof. Marcel do Nascimento Botelho, da vice reitora, Prof. Janae Gonçalves, do coordenador atual do curso, Prof. Jose Felipe Souza de Almeida e da procuradora institucional em exercício, Prof. Ana Paula Saldanha Eremita, que substituiu a Prof. Geiva Lobato Picanço que estava de férias. Também estiveram presentes a vice coordenadora e o coordenador anterior do curso. Foi realizada uma breve apresentação dos que estavam presentes seguida de uma explanação do histórico do Curso e da UFRA. A IES disponibilizou uma sala equipada com computadores e infraestrutura necessária para que a realização da avaliação "in loco" transcorresse dentro de um padrão adequado e confortável, bem como os documentos necessários para a avaliação: PDI, PPC, relatórios de auto avaliação da CPA e do Curso, regulamentos e demais documentos relativos às atividades do Curso, e do Corpo Docente, todos atuais. O curso, que foi autorizado com base no Art. 35 Decreto 5.773/06 (Redação dada pelo Art. 2 Decreto 6.303/07) e reconhecido através da Portaria 619, de 30 de outubro de 2014, a qual apresentava em seu Art. 3º o seguinte texto: " Em atenção ao disposto no Art.3º, II, da Instrução Normativa SERES numero 2, de 29 de julho de 2014, publicada em 30 de julho de 2014 , os cursos reconhecidos pela referida Portaria deveriam passar por avaliação "in loco" quando da próxima Renovação de Reconhecimento. Nos termos com a ressalva de que os cursos reconhecidos está passado pelo processo de recredenciamento em virtude de não ter atendido a um dos requisitos legais, " condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec numero 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008). Com relação às questões levantadas no despacho saneador, no que se refere a carga horária esclareceu-se que a carga horária total do curso é de 4141 h, o curso é presencial, diurno e com matriculas semestrais, segundo seu PPC.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ADRIANO MARLISOM LEAO DE SOUSA	Doutorado	Integral	Estatutário	77 Mês(es)
ANA LIDIA CARDOSO DO NASCIMENTO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ANA REGINA DA ROCHA ARAUJO	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ANDREA BEZERRA DE CASTRO	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ANDRE LUIZ LOPES DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ANTONIO CORDEIRO DE SANTANA	Doutorado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)
BRUNO WENDELL DE FREITAS PEREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
CARLOS AUGUSTO CORDEIRO COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
CINTIA MARIA CARDOSO	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
CYNTIA MEIRELES MARTINS	Doutorado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)
EDSON DO SOCORRO SILVA ANDRADE	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
EDUARDO TAVARES PAES	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
EMERSON CORDEIRO MORAIS	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
EWERTON CARVALHO DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
FABIO HARUKI HATANO	Doutorado	Integral	Estatutário	87 Mês(es)
GLAUBER DAVID ALMEIDA PALHETA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
GLAUBER TADAIESKY MARQUES	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Ivan Carlos da Costa Barbosa	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JAMER ANDRADE DA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JEFFERSON MURICI PENAFORT	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JOAO ALMIRO CORREA SOARES	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JOAO FERREIRA DE SANTANNA FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JOÃO UBIRATAN MOREIRA DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
JOSE FELIPE SOUZA DE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
JOSÉ MARIA HESKETH CONDURÚ NETO	Especialização	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
LAURO SATORU ITO	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
LEANDRO FREDERICO FERRAZ MEYER	Doutorado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)
LICINIUS DIMITRI SA DE ALCANTARA	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
LUIZ AUGUSTO SILVA DE SOUSA	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	89 Mês(es)
MARCOS ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
MARIA DE NAZARE MARTINS MACIEL	Doutorado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)
MARIO LOPES DA SILVA JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	89 Mês(es)
MARKO HERRMANN	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
MAURICIO WILLIANS DE LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
MERILENE DO SOCORRO SILVA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)
MILENA MARILIA NOGUEIRA DE ANDRADE	Doutorado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
MONICA TRINDADE ABREU DE GUSMAO	Doutorado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)
NELSON VEIGA GONCALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
OTAVIO ANDRE CHASE	Mestrado	Integral	Estatutário	57 Mês(es)
Paula Fernanda Viegas Pinheiro	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
PEDRO SILVESTRE DA SILVA CAMPOS	Doutorado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)
Raykleyson Igor dos Reis Moraes	Doutorado	Integral	Estatutário	89 Mês(es)
REGILENE ANGELICA DA SILVA SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
REGINALDO ALVES FESTUCCI BUSELLI	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
RODRIGO OTAVIO RODRIGUES DE MELO SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
RUTH HELENA CRISTO ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
SILVANA DO SOCORRO VELOSO SODRE	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
STEPHAN DE ALMEIDA JESUINO	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
SUZANA ROMEIRO ARAUJO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
TATIANA PARA BATISTA MONTEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
VANIA NEU	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
VANIA SILVA DE MELO	Doutorado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
VICENTE SAVONITTI MIRANDA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

1.1.

4

Contexto educacional

Justificativa para conceito 4: O contexto educacional está muito bem explicitado no Projeto Pedagógico do Curso, é traçado um perfil histórico desde a criação da UFRA há 60 anos, a sua relação com o desenvolvimento sustentável da Amazônia e a necessidade de uso e preservação da floresta. São abordadas questões do extrativismo vegetal e animal, como a caça de animais silvestres e a sua importância como meio de subsistência do homem amazônico. Também são abordadas as demandas de natureza social, cultural e política envolvidas no processo. A Universidade quando surgiu como Escola de Agronomia da Amazônia · EAA, na metade do Século XX, teve o propósito de assegurar conhecimentos que permitissem ao homem amazônico exercer as tarefas extrativistas que lhe eram demandadas com uma visão produtiva sem descuidar da preservação do bioma.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

4

Justificativa para conceito 4: As políticas institucionais de ensino, pesquisa e de extensão que constam no Planejamento Estratégico da UFRA (PDI, 2014 - 2024) e no PPC no Curso de Engenharia Ambiental e Recursos Renováveis estão muito bem implantadas. Essa articulação pode ser observada durante os dias de visita "in loco" e reforçada através da análise documental dos regulamentos do colegiado, NDE, normas de estágios, trabalhos de conclusão de curso, atividades acadêmicas, culturais e científicas, além de atividades de extensão.

1.3. Objetivos do curso

3

Justificativa para conceito 3: Os objetivos do curso estão definidos de maneira satisfatória, há adequada coerência com os conteúdos curriculares, o contexto educacional e a formação geral. Estes seguem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Engenharia. Cabe observar que os objetivos tanto gerais quanto específicos falam de " formar profissional com capacitação técnico-científica para apresentar soluções aos problemas relacionados ao meio ambiente na Amazônia" e " formar profissionais capazes de usar as tecnologias correntes para que soluções e previsões de problemas ambientais na Amazônia", enquanto que a análise da matriz curricular evidenciou que o curso é capaz de formar um profissional competente para trabalhar em todo o país, com um conhecimento maior do bioma Amazônico.

1.4. Perfil profissional do egresso

4

Justificativa para conceito 4: O perfil do egresso do Curso está muito bem delineado no PPC e permite identificar um perfil generalista com habilidades específicas para o Engenheiro Ambiental egresso, competente para atuar não apenas no bioma Amazônico. Sua formação deverá compreender uma formação sólida em ciências básicas, capaz de propor e solucionar questões do meio ambiente. Suas competências vão desde aspectos humanistas conservacionistas até a implantação e execução de projetos ambientais e mitigação de problemas. O perfil descrito do PPC atende às legislações específicas (DCNs para os cursos de Engenharia).

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

4

Justificativa para conceito 4: A estrutura curricular implantada é muito boa e apresenta flexibilidade, interdisciplinaridade e acessibilidade. A carga horária total do curso é de 4.141 horas distribuídas em conteúdos básicos e profissionalizantes distribuídos em eixos temáticos, num total de 12. Essa estrutura favorece o aprendizado de forma integradora pelos discentes, proporcionando maior integração da teoria com a prática. Observa-se apenas que há certa dificuldade, por parte dos discentes, em compreender a estrutura dos eixos em sua essência em função do grande número existente (12).

1.6. Conteúdos curriculares

3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

Justificativa para conceito 3: Os conteúdos curriculares implantados possibilitam desenvolver satisfatoriamente o perfil profissional do egresso, são atuais, acessíveis e tem adequação das cargas horária. São abordados conteúdos de Educação Ambiental, direitos humanos e relações étnico-raciais. Relata-se que cabe maior atenção à disciplinas que tratem de Energias Renováveis, o que foi observado pela presente comissão ao analisar o PPC, e também mencionado por discentes durante a reunião "in loco". Durante a reunião com docentes o tema também foi tratado e a dificuldade de contratação de docente para a cadeira, foi apontada como causa.

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4: O PPC do Curso de Engenharia Ambiental e de Energias Renováveis da UFRA apresenta princípios metodológicos muito bem estruturados, há interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. As disciplinas são abordadas do ponto de vista de eixos, cuja integração do conhecimento é feita, através dos projetos interdisciplinares. São contemplados os estágios supervisionados, atividades complementares, trabalho de conclusão de curso, além de programas e eventos institucionais. As aulas teóricas são desenvolvidas de forma interativa, com projeção multimídia, a proposta de aulas interativas da teoria-prática, trabalhos em grupo, utilização diversificada de recursos didáticos e audiovisuais, objetivando a construção de espaços potenciais de ensino-aprendizagem. As aulas práticas são ministradas em laboratórios, aulas de campo, campos de estágio, etc. Também nos laboratórios são desenvolvidas as atividades práticas relacionadas às ementas das disciplinas.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 4

Justificativa para conceito 4: As atividades de estágio do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Recursos Renováveis da UFRA somam 316 horas previstas e obrigatórias em três etapas: dois estágios de campo e um estágio supervisionado articulado com a proposta de ingressar no mercado de trabalho. O Estágio de campo (136 horas) deve ser cumprido no sétimo e no oitavo período em situações reais de campo. O Estágio Supervisionado (180 horas) ocorre no nono e no décimo período e visa integrar o discente de Engenharia Ambiental com as diversas áreas de atuação deste profissional, assim como complementar a sua formação para o exercício da profissão. Toda a sua regulamentação consta do o Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia, deliberado Reitor da UFRA, em sessão realizada no dia 24 de junho de 2010 (Anexo 1 do PPC).

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3

Justificativa para conceito 3:As Atividades Complementares do curso compõem o Núcleo de conteúdos Específicos e Outros (Estágios, TCC e Atividades Complementares de Estímulo). O discente deve cumprir um total de 102 horas com participação em eventos científicos e outras atividades acadêmicas. O planejamento, o acompanhamento e a validação das atividades curriculares complementares devem ser feitos pelo corpo docente integrante das disciplinas ministradas no semestre letivo de sua realização. No PPC do curso constam os objetivos, a carga horária, relação de atividades e os procedimentos para a formalização do cumprimento das mesmas de maneira suficiente.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4:O Trabalho de Conclusão de Curso está muito bem implantado e institucionalizado através da Resolução n° 59 DE 24 de junho de 2010 da UFRA , anexo I do PCC. O TCC é realizado em duas etapas. A primeira acontece no 9º período e consiste na apresentação do Projeto de Pesquisa, a segunda acontece no 10º e trata-se da defesa pública do trabalho elaborado.

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4:O apoio ao discente de Engenharia Ambiental e de Recursos Renováveis da UFRA está muito bem implantado, este contempla apoio extraclasse e psicopedagógico, acessibilidade, atividades de nivelamento e monitoria. O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES cuida dessa assistência, que perpassa por diversas ações de assistência estudantil como: Moradia Estudantil, Alimentação, Transporte, Atenção à Saúde, Cultura, Esporte, Creche e Apoio Pedagógico, como previsto no seu art. 3º, § 1º.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4:As autoavaliações são realizadas anualmente pela Comissão Própria de Avaliação, seus resultados são divulgados no meio acadêmico e ações acadêmico administrativas decorrentes destas assim como de resultados de avaliações externas subsidiam a tomada de decisões do NDE e Coordenação do Curso através do Colegiado. O curso obteve nota 3 no CPC e ENADE 2014. Para a UFRA os processos avaliativos são vistos como etapas de revisão crítica para o crescimento dos cursos e da Instituição de maneira geral.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

Justificativa para conceito 4:As TICs disponibilizadas na UFRA para todos os discentes, onde se incluem os do curso em avaliação, permitem a execução do Projeto Pedagógico de maneira muito boa, são disponibilizados computadores em laboratórios que atendem às disciplinas da grade e para outras atividades acadêmicas discentes fora do horário de aulas. Os laboratórios estão presentes em numero e qualidade que atende muito bem à todas as vagas de todos os cursos que efetivamente os utilizam, um dos quais com softwares específicos da Engenharia. Toda a IES dispõe de rede wi-fi. Todas as salas de aula e laboratórios possuem equipamentos para uso de TICs, data-show. Observa-se que na Biblioteca também é disponibilizado laboratório para acesso de alunos e equipamentos para consulta do acervo

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Os processos de avaliação implantados e utilizados pelo curso em avaliação atendem muito bem a sua concepção. Trata-se de um processo contínuo e cumulativo variando de 0 a 10 pontos, compreendendo provas escritas e práticas, projetos interdisciplinares, trabalhos sociais e de campo, leituras, planejamento, execução e avaliação de pesquisa, estudos de caso, trabalhos orais e estudos de caso. Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem estão muito bem descritos no PPC (2010) do Curso de Engenharia Ambiental e Recursos Renováveis da UFRA.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4:Considerando-se toda a estrutura da IES, assim como as instalações utilizadas exclusivamente pelos discentes da Engenharia Ambiental e de Recursos Renováveis, assim como o corpo docente, considerou-se que estes atendem de maneira muito boa as necessidades dos discentes.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. 4.180

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3: O NDE é composto por 11 (onze) docentes designados pela Instituição. sendo (10) doutores e (01) mestre. Uma nova forma de trabalho está sendo implementada, que será dividir o NDE por eixos temáticos. Os grupos temáticos terão reuniões prévias a reunião geral, para discussões de melhorias de seu eixo temático. Sua composição atual foi estabelecida pela Portaria nº 1660 de 28 de junho de 2018. O NDE tem arquivado todas as atas de suas reuniões periódicas, sendo que a comissão teve acesso a todas.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4: O Coordenador do Curso, Professor José Felipe Souza de Almeida, tem Graduação, Especialização e Mestrado em Física. Doutorado e Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica, atua em regime de trabalho integral (40 horas), das quais dedica 20 horas semanais à Coordenação do Curso. O Prof. José Felipe possui experiência de 10 anos no Magistério superior. Considerando-se a sua atuação como coordenador do curso, esta foi avaliada como muito boa e eficiente. Através das entrevistas com os diversos segmentos durante a visita "in loco", reuniões e depoimentos de alunos, técnicos e professores, este fato pode ser confirmado. O coordenador trabalha na instituição em regime integral e demonstra empenho e afinco em suas atividades.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

Justificativa para conceito 5:O Coordenador do Curso, Professor José Felipe Souza de Almeida, que tem Graduação, Especialização e Mestrado em Física, Doutorado e Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica. Atua em regime de trabalho integral, possui experiência de 10 anos no Magistério superior, e há quatro meses está a frente da coordenação.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:O Coordenador do Curso, Professor José Felipe Souza de Almeida. Atua em regime de trabalho integral, dedica 25 horas semanais à Coordenação do Curso.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Foram considerados 52 professores no corpo docente, sendo que, 17 professores (32,69%) têm título de Mestre e 35 professores (67,3%) têm título de Doutor.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O percentual de professores com título de doutor é de (67,3%).

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:O quadro docente do curso de graduação Engenharia Ambiental e Energias Renováveis está constituído por 52 professores, todos em regime de trabalho de tempo integral (40 horas com Dedicção Exclusiva-DE).

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 1

Justificativa para conceito 1:O corpo docente atual do curso de Engenharia ambiental e Energias Renováveis conta atualmente com 52 professores, sendo que um percentual inferior a 20% possui experiência profissional de pelo menos 02 anos. Todos tem vasta experiência acadêmica no magistério superior.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.800

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

5

Justificativa para conceito 5: O corpo docente atual tem excelente experiência no magistério superior, um percentual superior a 90% dos professores tem experiência maior que 3 anos. Observando-se que a experiência média excede a 14 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

4

Justificativa para conceito 4: O colegiado do curso está muito bem implantado, há representatividade dos diversos segmentos, são quatro docentes, quatro técnicos-administrativos, quatro discentes e o coordenador que o preside. Há periodicidade nas reuniões com registro e encaminhamento das decisões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

4

Justificativa para conceito 4: O corpo docente é bastante produtivo, cerca de 54 % dos docentes tem mais de 07 produções nos últimos 3 anos. Observando-se que há heterogeneidade entre os mesmos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 4.100

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: A IES disponibiliza gabinetes individuais de trabalho para todos os docentes. Os gabinetes tem excelente condição de conforto, são bem dimensionados, claros, arejados, possuem armários, mesa de trabalho e computador. Observando-se que em toda a IES é disponibilizado sinal de wifi.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4: O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom, considerando suas dimensões, equipamentos e conservação. Há funcionários para o atendimento aos discentes e docentes.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

Justificativa para conceito NSA: Todos os docentes possuem gabinetes individualizados.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: A UFRA, disponibiliza salas de aula muito boas, com dimensões que comportam confortavelmente entre 50 e 60 alunos. Todas as salas são confortáveis, possuem sistemas de climatização, cadeiras ergonômicas, quadros magnéticos branco, data-show e computador. As salas são limpas, bem iluminadas e bem conservadas. O numero de salas assim como as suas condições atendem muito bem às demandas do curso.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

Justificativa para conceito 5: A UFRA dispõe de vários laboratórios de informática, contendo entre 40 e 45 computadores com softwares instalados para aulas, todos com acesso à internet, ainda, disponibiliza a rede wi-fi na universidade toda com velocidade de acesso boa. O laboratório de informática é disponibilizado para uso pelos alunos em suas atividades, exceto em períodos em que ocorrem aulas. Há uma política de atualização de equipamentos e softwares. Há ainda computadores disponíveis para pesquisa junto à biblioteca. Desta forma, o conceito atribuído a esse indicador foi excelente, considerado o número de alunos da IES e do Curso.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais
 Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais
 Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais
 Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 3

Justificativa para conceito 3: O acervo da bibliografia básica disponível para as unidades curriculares do Curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis da UFRA, com no mínimo três títulos por unidade, está presente fisicamente na Biblioteca da Instituição de forma suficiente. Há em 1 exemplar disponível para em média 10 a 15 vagas, considerando-se todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: A bibliografia complementar está contemplada com no mínimo de três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual de forma suficiente.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos
 Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6
 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9
 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12
 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: A IES possui vasto acesso aos periódicos virtuais. Esse acesso é facilitado através do Portal da Instituição. Há também uma relação com vários periódicos impressos (mais antigos) e com acesso virtual para as áreas de conhecimento do Curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.800

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios didáticos especializados existentes e utilizados pelo curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis, atendem muito bem às suas demandas. São laboratórios com capacidade entre 20 a 30 alunos, possuem normas de uso e segurança e roteiros para execução de aulas. A quantidade de equipamentos e materiais disponíveis é adequada e considerando o número de vagas autorizadas, é possível o atendimento desde que haja o desdobramento de turmas e que estas tenham, no máximo, entre 20 a 30 alunos. Todos tem equipamentos de segurança como chuveiros, lava-olhos e extintores. Cabe observar que não foram visualizados mapas de risco.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios didáticos especializados implantados contam com bom apoio técnico e dispõe de equipamentos e insumos necessários às suas atividades. Foram observadas salas de apoio e de armazenamento de insumos e/ou equipamentos, ainda, estes são armazenados em armários, no mesmo ambiente do laboratório. De forma geral, os laboratórios apresentam adequação ao currículo. Desta forma, os laboratórios instalados atendem de forma muito boa às necessidades do curso, considerando os aspectos de qualidade. Sendo atribuído o conceito 4 a esse indicador.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios dão suporte à realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão no que concerne às atividades práticas do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Energias renováveis, bem como, por demanda dos outros cursos da universidade. Também são atendidas demandas pontuais da comunidade em geral. Outro ponto destacado durante a visita às instalações, foi que todos os laboratórios podem prestar serviços para esfera privada, via a Fundação de Apoio a Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias – FUNPEA.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em engenharia ambiental e energias renováveis

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis da UFRA atende aos requisitos legais - DCNs para uma curso na área de Engenharia quanto ao estabelecimento dos Núcleos de Conteúdo Básico, Profissionalizante e Específico, distribuídos em eixos temáticos (3.519 horas) mais Disciplinas eletivas (102 horas). Também estão atendidas as disposições relativas ao TCC (102 horas), Estágio Supervisionado (180 horas) Estágio de Campo (136 horas) e Atividade Complementares e Estímulo na Graduação (102 horas).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: A temática está inclusa nas disciplinas, " Educação em Direitos Humanos" e "Relações étnico-raciais e cultura afro brasileira", ofertadas como disciplinas eletivas para todos os cursos deste campus. As disciplinas estão devidamente cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA da Universidade Federal Rural do Pará.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Além de vários eventos, atividades o curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis da UFRA segue o exigido Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012 na disciplina "Educação em Direitos Humanos". A temática também está inclusa na disciplina "Filosofia da Ciência, Tecnologia e Sociedade".

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES oferece o serviço de acompanhamento através de alguns departamentos diretamente com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), através do dois departamentos: Divisão de Apoio Pedagógico – DAPE/ PROEN, Núcleo de Acessibilidade – ACESSAR, Núcleo de Apoio psicopedagógico - NACE, bem como há previsão do atendimento no seu PDI e PPC do Curso, assim, atende ao preceito legal.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim
Justificativa para conceito Sim: Todo o corpo docente atuante no curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis possui pós graduação stricto sensu, atendendo ao estabelecido no Art. 66. da LDB (lei 9394/1996).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim
 NSA para cursos sequenciais
Justificativa para conceito Sim: O curso possui NDE (Núcleo Docente Estruturante) desde 2012, responsável pela estruturação e bom andamento do curso, bem como pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento. Todos os 11 integrantes tem titulação em nível de pós-graduação stricto sensu e são contratados sob o regime de tempo integral na UFRA,

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, curso de bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA
 NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, trata-se de um curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho Sim
 de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada)
 NSA para tecnológicos e sequencias
Justificativa para conceito Sim: A Resolução CNE/CES 02/2007 para Cursos de Engenharia é cumprida, tendo em vista que a carga horária do Curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis da UFRA é de 4141 (quatro mil cento e quarenta e uma) horas relógio, superior portanto a carga mínima de 3.600 horas exigida. O PPC do Curso, preconiza uma carga horária total de disciplinas obrigatórias e optativas, Estágio supervisionado obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Formativas Complementares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.800

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O PPC do Curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis da UFRA distribui a carga horária do Curso em 10 semestres letivos (5 anos), sendo que o prazo mínimo para a conclusão igual a 09 semestres e o máximo igual a 18, atendendo desta forma a legislação (Resolução CNE/CES N° 02/2007)

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES atende a legislação vigente, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Verificou-se as condições "in loco", contatando-se também a ampliação dos elevadores em vários blocos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular como optativa, oferecida com uma carga horária de 51 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Curso de bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:A UFRA apresenta comunicação interna pela rede de informática com Portal Institucional e através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas- SIGAA, para o aluno, e toda a comunidade acadêmica. Neste local são disponibilizadas informações sobre o sistema de bibliotecas, Boletim Informativo on-line entre outras, inclusive permitindo comunicação com os professores e discentes. A comunicação no meio acadêmico também é feita visualmente, através de Murais localizados nos corredores de acesso às salas de aula. É disponibilizado acesso a rede de internet a toda comunidade através de sistema sem fio, desta forma a IES e o Curso atendem de forma adequada ao requisito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.800**

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) **Sim**

Justificativa para conceito Sim:Atendido pela disciplina de Técnicas em Educação Ambiental, bem como de forma transversal nas demais disciplinas que compõe a matriz curricular do Curso. A temática também é abordada em eventos que envolvem atividades de extensão, em Projetos que integram Pesquisa e Extensão com comunidades ribeirinhas da região, e nas Atividades complementares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais **NSA**

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, trata-se de um curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

A presente Comissão, designada pelo Ofício Circular nº 1527887805_1533216307 CGAICG/ DAES /INEP/ MEC de 02 de agosto de 2018, constituída pelos professores Altair Rosa e Marcia de Fatima Inacio (coordenadora), para realizar a Avaliação "in loco" do Ato Regulatório de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 – 3,80

Dimensão 2 – 4,18

Dimensão 3 – 4,10

O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis da UFRA em uma análise sistêmica e global atende de maneira muito boa a maioria dos itens da dimensão. A forma como o curso foi pensado em eixos temáticos reflete a formação de um curso que foi idealizado por institutos diferentes, o que em alguns momentos pode gerar fragilidades no entendimento dos mesmos por parte dos alunos. O grande número de eixos temáticos (12) associado a representatividade de docentes de diferentes institutos torna o processo mais diverso e longo. Cabe observar que o projeto carece de algumas atualizações, uma vez que durante as entrevistas "in loco" evidenciou-se que o mesmo transcende o material redigido.

O corpo docente do curso tem excelente qualificação, são 52 professores, todos com pós graduação "stricto sensu" e contratados sob o regime de dedicação exclusiva. São docentes com alta produtividade e experiência acadêmica. A experiência profissional fora do magistério superior é baixa, perfil comum em Instituições Federais, onde é priorizada a carreira acadêmica. A formação do NDE, com 11 docentes, que trabalham também dentro do conceito de eixos temáticos também foi considerada muito boa. Há regularidade em suas reuniões e registro das mesmas. O coordenador do curso está na função há apenas 04 meses, mas já tem o reconhecimento da comunidade acadêmica como tal.

A estrutura física da IES, em uma análise ampla e global, atende de forma muito boa às necessidades do curso. Os gabinetes de professores, coordenação, a oferta de periódicos e a quantidade de laboratórios são muito boas. No se refere à sua qualidade dos mesmos e a prestação de serviços, estes também atendem muito bem. O acesso dos alunos aos equipamentos de informática foi considerado muito bom pela presente comissão.

A IES e o PPC do Curso atendem satisfatoriamente aos requisitos legais e normativos.

Em razão do acima exposto e, considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior CONAES e, neste instrumento de avaliação, o curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade (conceito final 04).

CONCEITO FINAL